



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 20249244, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, E A EMPRESA ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo de aditivo de apostilamento do contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ** inscrita no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na rua quinze de novembro, nº 520, fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA** CNPJ nº 14.373.333/0001-70, com sede na Av. Perimetral Norte, nº 754, bairro Centro, Uruará-PA neste ato representada pelo seu representante legal Sr. LEANDRO JOSE ANTUNES, portador do RG nº 1198767-7 SSP/MT e CPF nº 919.474.211-15, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente termo, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de lubrificante e graxa serem utilizados na frota da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme especificações do Contrato nº 20249244.

OBJETO DO ADITIVO: Inclusão de nova dotação orçamentária no contrato, conforme itens abaixo discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária ao Contrato nº 20249244, em conformidade com a nova previsão orçamentária do Município de Uruará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A nova dotação orçamentária que financiará a execução do objeto contratado passa a ser a seguinte:

26.782.0725.1026 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

44.90.51.00 – Obras e Instalações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

2.2. A alteração prevista na presente cláusula não implica em mudança do valor global do contrato original, mantendo-se inalterados todos os seus demais termos e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20249244, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante se obriga a providenciar a publicação deste Termo Aditivo na imprensa oficial, em conformidade com o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente Termo Aditivo será a mesma do contrato original, contada a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Uruará, 08 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Contratante

ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA
Contratada